



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Justificativa

Temos tomado conhecimento através da mídia, do aumento do número de assaltos nas casas lotéricas e correspondentes bancários, em razão da falta de segurança nestes estabelecimentos.

São locais que prestam serviços bancários, mas não dispõem de sistema de segurança correspondente aos bancos, tornando-se alvo dos assaltantes.

Na tentativa de coibir assaltos no interior e proximidades destes estabelecimentos, é proposto este Projeto de Lei, para que seja obrigatória a adoção das medidas de segurança nele dispostas.

Há de se considerar também, que os gastos dos proprietários dos estabelecimentos provenientes da instalação dos mecanismos de filmagem/gravação/monitoramento nas áreas externas e de divisórias e outros que minimizem a visualização por terceiros das operações que são realizadas nos caixas, são favoráveis, haja vista que o estabelecimento que recebe constantes assaltos não é o lugar preferencial para os clientes utilizarem seus serviços.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei, a fim de que os munícipes, bem como os visitantes, possam ter pleno conhecimento dos direitos e obrigações nela estabelecidos.